



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Uma Nova Cidade. A FORÇA DA UNIÃO.



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.299

De 12 de abril de 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, o Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a cobertura de Termo de Convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, objetivando o estabelecimento de base de cooperação entre a Secretaria e o Município.

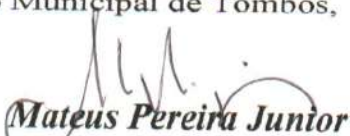
Art. 2º - A dotação orçamentária, objeto da presente Lei, será a seguinte:

- 02.01 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura
- 02.01 – 06 Defesa Nacional e Segurança Pública
- 02.01 – 06.30 – Segurança Pública
- 02.01 – 06.30.174 – Policiamento Civil
- 02.01 – 06.30.174.2.064 – Manutenção Policiamento Civil
- 02.01 – 06.30.174.2.064.3222.00 – Transf. a Est. e ao Dist. Federal.

Art. 3º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação de dotações no mesmo valor consignadas no Orçamento do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 12 de abril de 2001.


Mateus Pereira Junior
Prefeito Municipal